

HYPERMARCAS S.A.

Companhia Aberta

NIRE 35.300.353.251

CNPJ/MF nº. 02.932.074/0001-91

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2010, ÀS 10:00 HORAS**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2010, às 10:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 1830, Torre III, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011.
2. **CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação desta Assembleia Geral Extraordinária, na forma estabelecida pela Instrução CVM nº. 481/09, foi publicado no jornal “Valor Econômico” nas edições dos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2010, nas páginas E2, E3 e E1, respectivamente, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições dos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2010, nas páginas 14, 05 e 06, respectivamente.
3. **PRESENÇA:** Presentes os acionistas representando aproximadamente 53% (cinquenta e três por cento) do capital social total e votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
4. **MESA:** Em razão da ausência do Sr. João Alves de Queiroz Filho, Presidente do Conselho de Administração, foi escolhida, entre os presentes, a Sra. Paula Guena Reali Fragoso, para assumir a presidência da mesa, que convidou a mim, Juliana Aguinaga Damiano, para secretariá-la.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

I. **Ratificação da Nomeação e Contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda.**

(a) a ratificação da nomeação e contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., sociedade simples limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembléia, 35, 12º andar inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70 (“Apsis”), como empresa de avaliação responsável pela elaboração dos laudos de avaliação da (i) YORK S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Felipe, 787, Parque São Jorge, CEP 03085-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.992.908/0001-31 (“York”), (ii) IPH&C INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE HIGIENE E COSMÉTICOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itupeva, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Codarin, 485, Bairro São Roque da Chave, CEP 13.295-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.227.265/0001-07 (“IPH&C”); (iii) D P H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itupeva, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Codarin, 485, Lote B1B3, Bairro São Roque da Chave, CEP 13.295-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.432.757/0001-78 (“DPH”), e (iv) COMERCIAL MARIPA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itupeva, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Nakasato, 1750, sala 1, Bairro São Roque da Chave, CEP 13.295-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.696.044/0001-59 (“Maripa”), para fins do disposto no Artigo 256, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada e em vigor (a “Lei das Sociedades por Ações”);

(b) a aprovação dos laudos de avaliação da York, IPH&C, DPH e Maripa, acima referidos elaborados pela Apsis, para os fins do disposto no artigo 256, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações;

II. **Ratificações das Aquisições York e Bitufo pela Companhia**

(c) a ratificação da aquisição, pela Companhia, das ações de emissão da York, representativas de 99,136% de seu capital social, de acordo com o Contrato de Venda e Compra de Quotas e Outras Avenças, celebrado em 16 de setembro de 2010, conforme aprovada na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 16.09.2010 (a “Aquisição York”);

(d) a ratificação da aquisição, pela Companhia, da totalidade das quotas representativas da totalidade do capital social da DHP, Maripa e IPH&C, de acordo com o Contrato de Venda e Compra de Quotas e Outras Avenças, celebrado em 24 de novembro de 2010, conforme aprovada na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 24.11.2010 (a “Aquisição Bitufo”);

(e) a aprovação do valor de reembolso de R\$5,31 (cinco reais e trinta e um centavos) por ação, a ser pago aos acionistas da Companhia dissidentes das deliberações relativas às ratificações da Aquisição York e da Aquisição Bitufo, correspondente ao valor patrimonial contábil das ações da Companhia conforme apurado nas Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2009;

III. Incorporações da Versoix, Sapeka, Facilit, DPH e Maripa pela Companhia

(f) a apreciação da proposta de incorporação, pela Companhia, de sua subsidiária VERSOIX PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1217, casa 07, sala A, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.218.372/0001-05, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.223.722.005 (“Versoix”) (a “Incorporação Versoix”), com a aprovação do respectivo Protocolo e Justificação de Incorporação, elaborado nos termos dos Artigos 224 e 225 da Lei das Sociedades por Ações, e dos atos e providências nele contemplados;

(f.1) a ratificação da nomeação e contratação da CCA Continuity Auditores Independentes S/S, sociedade simples, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 2729, 1º andar, Jardim Paulista, devidamente registrada no CRC/SP sob o nº 2SP025430/O-2, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.686.276/0001-29 (“CCA”), como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da VERSOIX (o “Laudo de Avaliação Versoix”);

(f.2) a aprovação do Laudo de Avaliação Versoix;

(f.3) a aprovação da Incorporação Versoix, sem emissão de novas ações da Companhia, tendo em vista que a totalidade das quotas representativas do capital social da VERSOIX são detidas pela Companhia;

(g) apreciação da proposta de incorporação, pela Companhia, de sua subsidiária Sapeka – Indústria e Comércio de Fraldas Descartáveis S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Aparecida de Goiânia, na Av. 01, esquina com a Rua 12, Quadra 07, Módulos 13 ao 24, Pólo Industrial Goiás, CEP 74.985-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.874.322/0001-95 (“Sapeka”) (a “Incorporação Sapeka”), com do respectivo Protocolo e Justificação de Incorporação, elaborado nos termos dos Artigos 224 e 225 da Lei das Sociedades por Ações, e dos atos e providências nele contemplados;

(g.1) ratificação da nomeação e contratação da CCA, como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da SAPEKA (o “Laudo de Avaliação Sapeka”);

(g.2) a aprovação do Laudo de Avaliação Sapeka;

(g.3) a aprovação da Incorporação Sapeka, sem emissão de novas ações da Companhia, tendo em vista que a totalidade das ações da Sapeka são detidas pela Companhia;

(h) apreciação da proposta de incorporação, pela Companhia, de sua subsidiária Facilit Odontológica e Perfumaria Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Piauí, 151-A, Todos os Santos, CEP 20.770-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.595.346/0001-07 (“Facilit”) pela Companhia (a “Incorporação Facilit”) e aprovação do respectivo Protocolo e Justificação de Incorporação, elaborado nos termos dos Artigos 224 e 225 da Lei das Sociedades por Ações, e dos atos e providências nele contemplados;

(h.1) ratificação da nomeação e contratação da CCA, como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Facilit (o “Laudo de Avaliação Facilit”);

(h.2) a aprovação do Laudo de Avaliação Facilit;

(h.3) a aprovação da Incorporação Facilit, sem emissão de novas ações da Companhia, tendo em vista que a totalidade das quotas representativas do capital social da Facilit são detidas pela Companhia;

(i) apreciação da proposta de incorporação, pela Companhia, de sua subsidiária DPH (a “Incorporação DPH”) e aprovação do respectivo Protocolo e Justificação de Incorporação, elaborado nos termos dos Artigos 224 e 225 da Lei das Sociedades por Ações, e dos atos e providências nele contemplados;

(i.1) ratificação da nomeação e contratação da CCA, como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da DPH (o “Laudo de Avaliação DPH”);

(i.2) a aprovação do Laudo de Avaliação DPH elaborada pela CCA;

(i.3) a aprovação da Incorporação DPH, sem emissão de novas ações da Companhia, tendo em vista que a totalidade das quotas representativas do capital social da DPH são detidas pela Companhia;

(j) apreciação da proposta de incorporação, pela Companhia, de sua subsidiária Maripa (a “Incorporação Maripa”) e aprovação do respectivo Protocolo e Justificação de Incorporação, elaborado nos termos dos Artigos 224 e 225 da Lei das Sociedades por Ações, e dos atos e providências nele contemplados;

(j.1) ratificação da nomeação e contratação da CCA, como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Maripa (o “Laudo de Avaliação Maripa”);

(j.2) a aprovação do Laudo de Avaliação Maripa;

(j.3) a aprovação da Incorporação Maripa, sem emissão de novas ações da Companhia, tendo em vista que a totalidade das quotas representativas do capital social da Maripa são detidas pela Companhia;

IV. Incorporação da York pela Companhia

(k) apreciação da proposta de incorporação, pela Companhia, da York (a “Incorporação York”) e aprovação do respectivo Protocolo e Justificação de Incorporação, celebrado em 14.12.2010, elaborado nos termos dos Artigos 224 e 225 da Lei das Sociedades por Ações, e dos atos e providências nele contemplados, conforme aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 14.12.2010;

(k.1) ratificação da nomeação e contratação da CCA, como empresa de avaliação responsável pela elaboração (i) dos laudos de avaliação de patrimônio líquido das ações da York e da Companhia, avaliadas pelo critério contábil, na data-base de 30.09.2010, para fins do disposto no Artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, e (ii) do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio da York, para fins do disposto no Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações (os “Laudos de Avaliação York”);

(k.2) a aprovação dos Laudos de Avaliação York;

(k.3); a aprovação da Incorporação York, nos seguintes termos: (i) com emissão de novas ações da Companhia considerando a existência de titulares de ações em circulação da York; ou (ii) sem emissão de ações, caso, no momento da deliberação da Incorporação York, a Companhia detenha ações representativas da totalidade do capital social total e votante da York;

(k.4) caso a Incorporação York seja aprovada nos termos do item (k.3) (i) acima, a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, relativo ao aumento do Capital Social, de forma a refletir o aumento de capital social resultante da Incorporação York;

V. Exclusão de nome fantasia, ratificação de abertura e encerramento de filiais e consolidação do Estatuto Social da Companhia

(l) a aprovação da exclusão dos nomes fantasias “Farmasa” à denominação da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia;

(m) a ratificação do encerramento das Filiais 29, 30, 31, 32, e 35 da Companhia, conforme aprovado pela Diretoria, em reuniões realizadas em 30 de setembro de 2010, às 17:00 horas, e 3 de novembro de 2010, às 10:00 horas, e a abertura de novas filiais da Companhia, em decorrência da Incorporação Sapeka, Incorporação Facilit, Incorporação DPH, Incorporação Maripa e Incorporação York, com a conseqüente alteração do Art. 2º do Estatuto Social da Companhia;

(n) a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia;
e

VI. Autorização aos Administradores

(o) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia.

6. DELIBERAÇÕES: Os acionistas presentes constataram, pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, não haver o quorum legal mínimo exigido pelo Artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações para a instalação da assembleia para deliberar sobre as matérias constantes na ordem do dia. Dessa forma, nos termos do Artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações, a assembleia não foi instalada em primeira convocação, devendo a administração da Companhia providenciar oportunamente a segunda convocação da assembleia, nos termos do Artigo 124, Parágrafo 1º, inciso II da Lei das Sociedades por Ações, a qual será instalada com a presença de qualquer número de acionistas.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Presidente da Mesa: Paula Guena Reali Fragoso. Secretária: Juliana Aguinaga Damião. Acionistas Presentes: IGARAPAVA PARTICIPACOES S/A; JOAO ALVES DE QUEIROZ FILHO; MAIOREM S/A DE C.V; MARCELO HENRIQUE LIMIRIO GONCALVES; CLEONICE BARBOSA LIMIRIO GONCALVES; LUANA B L GONCALVES S BRAGA; MARCELO HENRIQUE LIMIRIO GONCALVES FILHO; CLAUDIO BERGAMO DOS SANTOS; NELSON JOSE DE MELLO (p.p. Paula Guena Reali

Fragoso); CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM; COATS PENSION PLAN; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; COLUMBIA/HCA MASTER RET. TRUST; COX ENTERPRISES INC MASTER TRUST; CURATORS OF THE UNIVERSITY OF MISSOURI AS TRUST. OTUOMRDADBP; DELAWARE GROUP GLOBAL & INT. FUNDS-DELAWARE EMERG MARKETS FD; DELAWARE VIP TRUST - DELAWARE VIP EMERGING MARKTS SERIES; DOMINION RESOURCES INC. MASTER TRUST; DRIEHAUS GLOBAL GROWTH FUND, A SERIES OF DRIEHAUS MUTUAL FDS; DRIEHAUS INTERNATIONAL DISCOVERY FUND; EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD; EATON VANCE PARAMETRIC STRUCTURED EMERGING MARKETS FUND; EATON VANCE PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND; EMERGING MARKETS EQUITY FUND; EMERGING MARKETS EQUITY TRUST 1; EMERGING MARKETS EQUITY TRUST 4; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; EMERGING MARKETS STRATEGIC INSIGHTS NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS STRATEGIC INSIGHTS NON-LENDABLE FUND B; EMERGING MARKETS SUDAN FREE EQUITY INDEX FUND; EMERSON ELECTRIC COMPANY MASTER RETIREMENT TR; EXCEL LATIN AMERICA FUND; F&C COMMINGLED FUND II LIMITED -F&C EMERGING MARK EQUITY ESG; F&C COMMINGLED FUND II LIMITED-F&C EM MARK EQU ESG SCREENED; FAIRFAX COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; FIDELITY CONTRAFUND; FIDELITY CONTRAFUND: FIDELITY A N I FUND; FIDELITY FIXED-INCOME TRUST: FID SER GLOBAL EX US INDEX FUND; FIDELITY FUNDS - LATIN AMERICA FUND; FIDELITY GLOBAL FUND; FIDELITY INV TRUST FID GLOBAL BALANCED FUND; FIRST TRUST BICK INDEX FUND; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; GENERAL CONF CORP OF SEVENTH DAY ADVENTIST; GENERAL ELECTRIC PENSION TRUST; GLOBAL X BRAZIL CONSUMER ETF; GLOBAL X BRAZIL MID CAP ETF; HAMPSHIRE COUNTY COUNCIL PENSION FUND; HANSBERGER INTERNATIONAL SERIES EMERGING MARKETS FUND; IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND; IBM SAVINGS PLAN; IMPERIAL EMERGING ECONOMIES POOL; ING ARTIO FOREIGN PORTFOLIO; INTEGRA INTERNATIONAL EQUITY FUND; INTEGRA NEWTON GLOBAL EQUITY FUND; IOWA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES MSCI BRAZIL (FREE) INDEX FUND; ISHARES MSCI BRIC INDEX FUND; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; JAPAN TRUSTEE

SERVICES BANK, LTD. AS TRUSTEE FOR CMA BARING; JOHN DEERE PENSION TRUST; JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUND; JOHN HANCOCK TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST A; JOHN HANCOCK TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST B; JOHNSON E JOHNSON GENERAL PENSION TRUST; KANSAS PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; KODAK RETIREMENT INCOME PLAN; LA COMPAGNIE FIN. EDMOND DE ROTHSCHILD BANQUE; LANCASHIRE COUNTY COUNCIL AS ADMINISTERING A O T L C P FUND; LONDON BOROUGH OF NEWHAM; LOOMIS SAYLES GLOBAL MARKETS FUND; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION; MEMORIAL SLOAN KETTERING CANCER CENTER; MICROSOFT CORPORATION SAVINGS PLUS 401(K) PLAN; MICROSOFT GLOBAL FINANCE LIMITED; MORGAN STANLEY INST FD INC EM MKTS PORTFOLIO; MORGAN STANLEY INV MAN EMERG MKTS TRUST; MT TOTAL RETURN FUND; MUNICIPAL EMPLOYEES RETIR. SYSTEM OF MICHIGAN; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; NATIONWIDE DEFINED BENEFIT MASTER TRUST; NATIXIS INTERNATIONAL FUNDS LUX I; NEW YORK STATE DEFERRED COMPENSATION PLAN; NEWTON INVESTMENT MANAGEMENT NOMINEES LIMITED; NOMURA PARTNERS FUNDS, INC; NORTHERN TRUST LUXEMBOURG MGMT CO SA ON BEHALF OF UNIVEST; NORTHERN TRUST NON-UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND; NORTHERN TRUST QUANTITATIVE FUND PLC; OFI INSTITUTIONAL BARING INTERNATIONAL FUND, LP; OKLAHOMA G AND E C EMP RET PLAN; ONTARIO PENSION BOARD; PANAGORA GROUP TRUST; PUBLIC EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM OF IDAHO; QWEST OCCUPATIONAL HEALTH TRUST; QWEST PENSION TRUST; RAILWAYS PENSION TRUSTEE COMPANY LIMITED; RAYTHEON COMPANY COMBINED DBDC MASTER TRUST; RAYTHEON COMPANY MASTER TRUST; ROCHE US DB PLANS MASTER TRUST; ROCKWELL COLLINS MASTER TRUST; RUSSEL INVESTMENT COMPANY PLC; SANOFI-AVENTIS US PENSION TRUST; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; SOUTHERN CALIFORNIA EDISON RETIREMENT PLAN; SPDR S&P EMERGING MARKETS ETF; STATE OF ALASKA RET AND BENEFIT PLANS; STATE OF CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; STATE OF CONNECTICUT RET PLANS AND TRT FUN; STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D; STATE ST B AND T C INV F F T E RETIR PLANS; STATE STREET EMERGING MARKETS; STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS; STRATHCLYDE PENSION FUND; TEACHER

RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; THE ALGER FUNDS- ALGER INTERNATIONAL OPPORTUNITIES FUND; THE BARING EMERGING MARKETS UMBRELLA FUND SUB FUND EMERGING; THE BAR EM MKTS UM FD SF BAR GLOBAL EM MKTS; THE BAR EM MKTS UM FD SF BAR LATIN AMERICA; THE BRAZIL VALUE AND GROWTH FUND; THE CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYS.; THE EMM UMBRELLA FUNDS; THE FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; THE JAMES IRVINE FOUNDATION; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF BNY MELLO; THE MCGRAW HILL RETIREMENT P C I TRUST; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; THE NORTHWESTERN MUTUAL LIFE INSURANCE CO; THE OHIO STATE UNIVERSITY; THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAG.BOARD; THE PRESIDENT AND FELLOWS OF HARVARD COLLEGE; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF MICHIGAN; THE ROCKEFELLER FOUNDATION; THE ROYAL BANK OF SCOTLAND PLC AS DEPOSITARY OF HBOS E M F F; THE ROYAL BK OF SCOTLAND PLC AS DEPOSITARY OF ABACO FD ICVC; THE ROYAL BANK OF SCOTLAND PLC AT O P (NEWTON) M TRUST; THE SAN FRANCISCO CITY AND COUNTRY EMPLOYEES; THE TEXAS EDUCATION AGENCY; THE UNIVERSAL INST F I EM MARK EQ PORTFOLIO; TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY FUND; TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F; TREASURER OF THE ST.OF N.CAR.EQT.I.FD.P.TR.; TURNER GLOBAL OPPORTUNITIES FUND; TURNER INTERNATIONAL CORE GROWTH FUND; UNIVERSITY OF PITTSBURGH; UNIVERSITY OF SOUTHERN CALIFORNIA; UPS GROUP TRUST; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANG FTSE ALL-WORLD EX-US INDEX FD, A S OF V INTER E I FDS; VANGUARD TOTAL WSI FD, A SOV INTERNATIONAL EQUITY INDEX FDS; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; VISION POOLED SUPERANNUATION TRUST; WELLINGTON TRUST COMPANY N.A.; WEST VIRGINIA INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; WILLIAM BLAIR COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; WSIB INVESTMENTS PUBLIC EQUITIES POOLED FUND TRUST; ALAMEDA COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOC.; ALPINE ACCELERATING DIVIDEND FUND; ALPINE DYNAMIC DIVIDEND FUND; ALPINE GLOBAL DYNAMIC DIVIDEND FUND; ALPINE TOTAL DYNAMIC DIVIDEND FUND; ARCHDIOCESAN PENSION PLAN; ARTIO GLOBAL EQUITY FUND INC; ARTIO INTERNATIONAL EQUITY FUND; ARTIO INTERNATIONAL EQUITY FUND II; ARTISAN EMERGING MARKETS FUND; AT&T SAVINGS GROUP INVESTMENT TRUST; AT&T UNION WELFARE

BENEFIT TRUST; BAPTIST HEALTH SOUTH FLORIDA; BELL ATLANTIC MASTER TRUST; BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST; BELLSOUTH CORP RFA VEBA TRUST FOR NON-REPRESENT EMPLOYEES; BGI EMERGING MARKETS STRATEGIC INSIGHTS FUND LTD; BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA; BLACKROCK LATIN AMERICA FUND INC; BURLINGTON NORTHERN STA FE CO MASTER RET TRUS; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; CAISSE DE RETRAITE HYDRO – QUEBEC; CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD; CAPITAL INTERNATIONAL - INTERNATIONAL EQUITY; CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN; AMUNDI FUNDS; ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; AGF AGGRESSIVE GLOBAL STOCK FUND; CAPITAL GUARDIAN EMPL BENEFIT INV TRUST; CAPITAL INTERNAT.EMERG.MARKETS FUND; CAPITAL GUARD ALL CTY WORLD EX-US EQ MST FD; CAPITAL GUARDIAN ALL COU WORLD EX-US EQT FD TX EXPT TRUSTS; CAP G ALL COUNT WORLD EQ FD F TAX-EX TRUSTS; CAPITAL G.E.M. MARK EQ.FUND FOR TAX EXEMPT TRU; CAPITAL GUARDIAN ALL COUNTRY WORLD EQ MASTER FUND; CAPITAL INTERNATIONAL FUND; CAPITAL GUARDIAN EMERGING MARKETS TOTAL OPPORTU MASTER TRUST; CAPITAL GUARDIAN EMERG MKTS EQUI MAST FD; CAPITAL GUARDIAN E M EQ DC M FD; CAPITAL GUARDIAN EM.MKTS.R.EQ.FD.FOR TAX.E.TS; CAPITAL INTERNATIONAL FUND JAPAN; CAPITAL INTERNATIONAL GLOBAL EQUITIES FUND; CAPITAL INTERNATIONAL FUND; CAPITAL GUARDIAN EMERGING MARKETS TOTAL OPPORTUNITIES FUND; CAPITAL INTERNATIONAL PORTFOLIOS; CIKK FUND - CAPITAL INTERNATIONAL ALL COUNTRIES FUND; CAPITAL GUARDIAN EMER MKTS TOTAL OPPORT FD FOR TAX-EXEMPT TR; DOW EMPLOYEES PENSION PLAN; EMERGING MARKETS GROWTH FUND INC; H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED; NORGES BANK; NVIT EMERGING MARKETS FUND; NVIT DEVELOPING MARKETS FUND; JNL/CAPITAL GUARDIAN GLOBAL BALANCED FUND; NORTHERN TRT FI S (GUER) LTD A T O T S A S, R M A R B FD TR; RETIREMENT BENEFITS FUND BOARD; STATE OF NEW MEXICO EDUCATIONAL RETIREMENT BOARD; SOUTHERN COMPANY SYSTEM MASTER RETIREMENT; T.ROWE P.INTERNATIONAL STOCK FUND; T.ROWE PRICE INT.SERIE,INC TRP IN.STOCK PORTF; T ROWE PRICE FUNDS SICAV; T.ROWE PRICE RETIREMENT DATE TRUST; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRT F MTBJ400045800; VANGUARD INVESTMENT SERIES

PLC; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F; UNIVERSITIES SUPERANNUATION SCHEME LTD; EQ ADVIRSORS TRUST-EQ/GLOBAL MUTI-SECTOR EQUITY PORTFOLIO; T ROWE PRICE INSTITUCIONAL GROWTH EQUITY FUND; FID.INVEST TRUST-FID WORLDWIDE FUND; JTSB LTD AS TR FOR SUM TR END BANK CO, LTD TRF; GAL.-BOARD OFF PNS AND HEALTH BEM OF T UNIT MECH, IN MISSORI; ST STR TRT LTD AS OFF MARTIN CURRIE INV. FDS-MC-IF-EM MARK-FD; THE LATIN AMERICA DISCOVERY FUND. INC.; T MT TR B OF JPM LTD AS TRO MTBC 4000035139; PACE INT EMERG MARK EQUITY INVESTMENTS (p.p. Paulo Roberto Bellentani Brandão).

**Confere com a original,
lavrada em livro próprio.**

São Paulo, 30 de dezembro de 2010

Paula Guena Reali Fragoso
Presidente

Juliana Aguinaga Damião
Secretária